



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

Fls. No  
068

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL 068/2018

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 181/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 068/2018, referente ao registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde em 35 pontos do Município de Monte Belo, conforme Edital datado em 17 de agosto de 2018 e publicado em 17 de agosto de 2018, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:00min para protocolo dos envelopes. Compareceu as seguintes empresas, para participação do presente certame: SERQUIP – TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA, AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA EPP, PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. As 13h:00min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase credenciamento, às 13h:30min, encerrando-se às 13h:55min. Sendo as empresas credenciadas. Na sequência a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, observou-se que as empresas SERQUIP – TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA, AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA EPP, PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA apresentaram propostas válidas e regulares. Na sequência com a fase de lances, o item único foi adjudicado a empresa SERQUIP – TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA no valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) o quilo de resíduo coletado. Aberto a documentação de habilitação, foi questionado pela empresa PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, que a empresa vencedora apresentou licença de transporte em nome da matriz, o que discorda e que deveria ter apresentado em nome da filial. Porém foi apresentado pela empresa SERQUIP – TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA documento emitido pelo Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do ofício 1488/2015 DAT/SUPRAM

①

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

FIS. Nº  
2690

Central/SEMAD/SISEMA que diz que a empresa possui licença para transporte ambiental para este transporte em nome da matriz a qual permite que as cargas sejam transportadas para qualquer de suas unidades dentro do Estado de Minas Gerais e entre ela a unidade de Montes Claros CNPJ 05.266.324/0003-51, a qual consta os demais documentos pertencentes ao certame licitatório. Diante disto, entende esta pregoeira que o ofício ampara a licença de transporte da empresa, aceitando assim como válida juntamente com todos os demais documentos apresentados por ela que estão regulares, sendo assim HABILITADA. Os envelopes de documentações das empresas participantes foram devolvidos aos seus representantes inviolados. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis a empresa SERQUIP – TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA para apresentação de planilha de composição de custos que comprove a capacidade da empresa para realização do serviço a ser prestado, podendo a mesma ser enviada por e-mail. Nada mais sendo tratado fica preestabelecido o prazo recursal de 3 dias corridos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520 de 2.002, e esta segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominados. Monte Belo, 03 de setembro de 2018.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva

SERQUIP – TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA

AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA EPP

PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018**

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 181/2018, na modalidade Pregão Presencial 068/2018, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde em 35 pontos do município de Monte Belo e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, no valor de R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) o quilo de resíduo. O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 10 de setembro de 2018.

  
VALDEVINO DE SOUZA  
Prefeito Municipal